

Ofício nº 093 /2024- GP.

Betânia, 09 de abril de 2024.

Excelentíssima Sr. Núbia de Aguiar Magalhães
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente cumprimenta-lo cordialmente e ao mesmo tempo encaminho para a apreciação, em regime de urgência, de V. Exa. e demais vereadores o **Projeto de Lei nº 014/2024**. Acompanhado de sua respectiva mensagem e anexo.

Certo de contar com sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito Constitucional de Betânia-PE

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
CNPJ: 11.478.674/0001-12
RECEBIDO EM 09/04/24


Luciele dos Santos Silva
Assessora de Presidência
CPF: 136.270.384-28

Betânia, 09 de abril de 2024.

MENSAGEM N° 14 /2024.

Exmos.

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

**ENCAMINHA O PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**

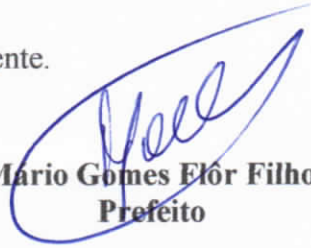
Cumprindo o que determina os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Poder Executivo tem a honra de apresentar a essa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para 2024 composto do texto legal e anexos.

Diante da urgência do Poder Executivo em atender as políticas públicas do município de Betânia vem solicitar a esta casa que o presente Projeto seja apreciado em regime de urgência, destinado ao reforço de dotações orçamentárias constante no anexo I do referido projeto de Lei, para aquisição de 01 (uma) ambulância, para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde de Betânia, Alcides Ferreira de Lima.

Aguarda-se, com expectativa a aprovação deste projeto, ao tempo em que nos colocamos à disposição de Vossas Excelências e das comissões técnicas do Poder Legislativo Municipal, para quaisquer informações e esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Ao ensejo, renovamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


Mario Gomes Elor Filho
Prefeito

PROJETO DE LEI N° 014 /2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64leais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Betânia, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2024, pela Lei 861, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais), destinados ao reforço de dotações orçamentarias, discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial/total, de dotações discriminados no Anexo II

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.



ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 014/2024.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES PARA SUPLEMENTAÇÃO

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	10006 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Ação:	1.1051 – Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos em Geral		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.52	117.000,00	94 - Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	138
TOTAL	117.000,00		

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	10006 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Ação:	1.1051 – Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos em Geral		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.52	11.800,00	92 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	137
TOTAL	11.800,00		

TOTAL GERAL R\$ 128.800,00



ANEXO II

PROJETO DE LEI N° 14/2024.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES QUE TERÃO OS SALDOS REDUZIDOS

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	10005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
Ação	1.1048 – Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades Básicas de Saúde		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	25.000,00	94 – Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	57
TOTAL	25.000,00		

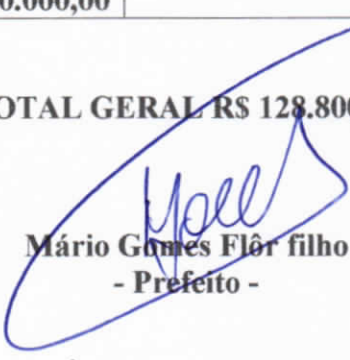
Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	10005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
Ação	1.1049– Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para Atenção Básica		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.52	40.000,00	92 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	59
TOTAL	40.000,00		

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	10005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
Ação	1.1049– Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para Atenção Básica		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.52	3.800,00	94 – Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	61
TOTAL	3.800,00		



Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	10006 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Ação	1.1050– Execução de Obras, para Assistência de Média Complexidade		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	60.000,00	94 – Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	133
TOTAL	60.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 128.800,00


Mário Gomes Flôr filho
- Prefeito -

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A REDE DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL
E FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO FARDAMENTO: R\$ 147.320,00 – 3.3.90.32 –
RECURSOS PRÓPRIO

QUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO FORMATIVO
PARA PROFESSORES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO

FORMAÇÃO DE PROFESSORES: R\$ 170.000,00 – 3.3.90.39 – FUNDEF 40%

LIVROS DIDÁTICOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AO ALUNADO DA DAS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL R\$ 584.316,00 – FUNDEF 40%

